

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

FÉRIAS REGULAMENTARES
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 361059

PORTARIA Nº 155 DE 29 DE MARÇO DE 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2011, e usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

NOME	IDENTIDADE FUNCIONAL	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
Helena Pinho Sobral de Souza	5789931/3	2011/2012	02.05.2012 a 31.05.2012
Maria da Conceição Lima da Silva	5057515/3	2011/2012	08.05.2012 a 06.06.2012
Paulo Antônio Francês Tavares Cardoso	57206058/1	2010/2011	21.05.2012 a 19.06.2012
Zilma Rosa Carvalho de Almeida	2011166/1	2011/2012	07.05.2012 a 05.06.2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 29 de março de 2012.
ALBERTO CARDOSO ARRUDA
Secretário de Estado. em exercício

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 361089
PORTARIA: 612/2012

Objetivo: COMPOR EQUIPE NA REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SÓCIO-ECONÔMICO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO, REPRESENTANDO A COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROJETO ORLA.

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARÁGRAFOS

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTA CRUZ DO ARARI/PA - Brasil<br

Servidor(es):

50619971/JOSÉ LUPERCIO RODRIGUES DE ARAÚJO (POLICIAL BPA) / 7.5 diárias (Completa) / de 19/03/2012 a 26/03/2012
70105401/RENALDO LEAL SIQUEIRA (POLICIAL BPA) / 7.5 diárias (Completa) / de 19/03/2012 a 26/03/2012<br

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 361121
PORTARIA: 614/2012

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA TRATAR DE PENDÊNCIAS RELACIONADAS A URE2/SEMA.

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARÁGRAFOS

Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BELÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

541960472/ZULEIDE SILVA DOS SANTOS MAIA (ASSESSORA/GERENTE) / 3.5 diárias (Completa) / de 02/04/2012 a 05/04/2012<br

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 361123

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
MUNICÍPIO: BELÉM-PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

NOME: PEDRO DA SILVA DIAS

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PERÍODO: 02/04/2012 A 02/10/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 000000 4535p 0101 319004

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO 73550/2011 - SEMA

ORDENADOR: JOSE ALBERTO DA SILVA COLARES

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
MUNICÍPIO: BELÉM-PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

NOME: ERYKA TAINA PEREIRA DUTRA

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL

PERÍODO: 30/04/2012 A 30/10/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 000000 4535p 0101 319004

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO 73550/2011 - SEMA

ORDENADOR: JOSE ALBERTO DA SILVA COLARES

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
MUNICÍPIO: BELÉM-PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

NOME: MARIA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA

FUNÇÃO: ADVOGADO

PERÍODO: 17/04/2012 A 17/10/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 000000 4535p 0101 319004

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO 73550/2011 - SEMA

ORDENADOR: JOSE ALBERTO DA SILVA COLARES

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
MUNICÍPIO: BELÉM-PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

NOME: NATACHA INGRID REIS MARQUES

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PERÍODO: 30/04/2012 A 30/10/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 000000 4535p 0101 319004

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO 73550/2011 - SEMA

ORDENADOR: JOSE ALBERTO DA SILVA COLARES

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
MUNICÍPIO: BELÉM-PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

NOME: VINICIUS SILVA DA SILVA

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA

PERÍODO: 02/04/2012 A 02/10/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 000000 4535p 0101 319004

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO 73550/2011 - SEMA

ORDENADOR: JOSE ALBERTO DA SILVA COLARES

EXCLUSÃO DE SERVIDOR EM PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 361096

PORTARIA Nº 607/2012-GAB/SEMA DE 29 DE MARÇO DE 2012

ASSUNTO: EXCLUSÃO DE SERVIDOR EM PORTARIA

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas; E considerando os termos do Memo. nº 60613/GEPLAM/COAM/DIPLAN/2012;

R E S O L V E:

EXCLUIR da PORTARIA Nº 241/2012-GAB/SEMA de 23/02/2012, publicada no DOE 32104 de 27/02/2012, o nome do Servidor MARCELO SILVA AUZIER, matrícula nº 80845193/1, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, tornando sem efeito as férias referentes ao exercício 2011/2012, no período de 01/03 a 30/03/2012.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 29 de Março de 2012

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

DESIGNAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 361097

PORTARIA Nº. 606/2012-GAB/SEMA DE 29 DE MARÇO DE 2012

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Secretário de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; e considerando os termos do Memo 61992/DIFISC/2012;

R E S O L V E:

Designar a servidora FRANCISCA SOLANGE GOMES CHAVES LUZ, matrícula nº. 5824591/2, ocupante do cargo de Biólogo/Gerente, para responder pela Diretoria de Fiscalização, em substituição a titular SIMONE SANTOS LINHARES, matrícula nº 5569621/3, ocupante do cargo de Coordenador no período de 21/03 a 23/03/2012 durante viagem a serviço da secretaria.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 29 de Março de 2012.

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Meio Ambiente

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEMA/PMV

Nº 01/2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 361046

Estabelece a necessidade de apresentação de comprovação da reposição florestal e do Plano de Suprimento Sustentável para os consumidores de carvão vegetal produzido no Estado do Pará.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE e o SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ESTADO PARA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 138, II, da Constituição do Estado do Pará,

Considerando o Programa de Municípios Verdes – PMV, instituído pelo o Decreto Estadual nº 54, de 29 de março de 2011 e a ampla parceria firmada com várias instituições públicas e privadas, dentre elas o Ministério Público Estadual - MPE, o Ministério Público Federal - MPF, as entidades representativas do setor produtivo, as organizações ambientais e os diversos órgãos públicos da administração direta e indireta;

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta firmado, em fevereiro de 2012, entre o Ministério Público Federal – MPF, a Secretária de Estado de Meio Ambiente – SEMA e as indústrias siderúrgicas em funcionamento no Estado do Pará, que prevê a obrigatoriedade da recuperação dos passivos ambientais, da implementação do Plano de Suprimento Sustentável e da melhoria no controle da legalidade da cadeia produtiva do carvão;

CONSIDERANDO que as empresas siderúrgicas à base de carvão vegetal, lenha ou outra matéria prima florestal, são obrigadas a manter florestas próprias para exploração racional ou a formar, diretamente ou por intermédio de empreendimentos dos quais participem, florestas destinadas ao seu suprimento, nos termos do art. 21 da Lei 4.771/65;

CONSIDERANDO que o consumo de carvão vegetal produzido a partir de florestas nativas enseja o cumprimento da

reposição florestal obrigatória, nos termos do Decreto Federal 5.975/2006;

CONSIDERANDO que o cumprimento da reposição florestal, oriunda da produção de carvão vegetal a partir das florestas nativas paraenses, deve ser efetuado exclusivamente no Estado do Pará, preferencialmente no município de origem da matéria-prima explorada, conforme estabelecido pelo art. 11 da Lei Estadual 6.462/2002 (Lei Estadual de Florestas);

CONSIDERANDO que a produção ilegal de carvão ou sem as cautelas ambientais da reposição florestal e do plantio de florestas energéticas tem sido um dos fatores causadores do desmatamento no Estado do Pará e de diversos outros males sociais e ambientais, como o trabalho degradante, poluição do ar e dos recursos hídricos, a perda da biodiversidade e doenças ocupacionais trabalhistas, dentre outros;

CONSIDERANDO que as empresas siderúrgicas consumidoras de carvão vegetal, situadas fora do Estado do Pará, não apresentam perante a SEMA-PA o cumprimento da reposição florestal obrigatória dentro do Estado do Pará, tampouco o Plano de Suprimento Sustentável que comprove a formação de florestas próprias ou de terceiros, com vistas a atingir a sustentabilidade;

RESOLVEM:

Art. 1º. A emissão de Guia Florestal GF-3i, destinada do licenciamento e transporte interestadual de carvão vegetal, somente será emitida pelo Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais - SISFLORA – PA após a prévia comprovação pelo adquirente quanto à:

I)- Cumprimento da reposição florestal obrigatória no Estado do Pará, preferencialmente no município de origem produtor do carvão vegetal;

II)- Apresentação do Plano de Suprimento Sustentável – PSS, de que trata a IN SEMA 08/2007 e a IN MMA 06/2006, especialmente visando comprovar a realização dos plantios florestais que assegurem a sustentabilidade da indústria siderúrgica consumidora de carvão vegetal;

III)- Apresentação de procedimentos de controle interno que assegurem a aquisição de carvão vegetal somente de origem legal e sustentável, tomando como referência os procedimentos estabelecidos no Termo de Ajuste de Conduta firmado, em fevereiro de 2012, entre o Ministério Público Federal – MPF, a Secretária de Estado de Meio Ambiente – SEMA e as indústrias siderúrgicas em funcionamento no Estado do Pará;

Parágrafo único- A reposição florestal obrigatória deve considerar todo o consumo acumulado de carvão vegetal desde que a gestão florestal foi transferida para o Estado do Pará, a partir do ano de 2007.

Art. 2º A GESFLORA deverá inibir imediatamente no SISFLORA a emissão interestadual de GF-3i até que as exigências previstas no art. 1º estejam devidamente comprovadas perante a SEMA-PA.

Parágrafo único – O cumprimento das exigências previstas no art. 1º será atestado mediante manifestação expressa do Secretário Estadual de Meio Ambiente, após a manifestação favorável dos departamentos de licenciamento e fiscalização da SEMA-PA, sem prejuízo da manifestação jurídica quando necessária.

Art. 3º A GESFLORA deverá emitir os relatórios contendo a quantidade de carvão vegetal adquirido pelas indústrias siderúrgicas localizadas em outros Estados, a partir do ano de 2007, a fim de adotar as medidas necessárias para o cumprimento da reposição florestal obrigatória no Estado do Pará.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Meio Ambiente

JUSTINIANO DE QUEIROZ NETTO

Secretário Extraordinário de Estado para

Coordenação do Programa Municípios Verdes

*Replicado por ter saído com incorreções

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 361173

PORTARIA: 615/2012

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÕES REFERENTES A REESTRUTURAÇÃO DA SEMA, REPRESENTANDO A UNIDADE REGIONAL DO XINGÚ - UNRES.

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARÁGRAFOS

Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL

Destino(s):

BELÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

58455802/SOLANGE HENCHEN TREVISAN (BIOLOGO) / 4.5 diárias (Completa) / de 01/04/2012 a 05/04/2012<br

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 361140

PORTARIA: 616/2012

Objetivo: 01-AOS TÉCNICOS: ORGANIZAR E REALIZAR O PROJETO LAZER CONSCIENTE NO PERÍODO DE SEMANA SANTA NA APA DE ALGODOAL-MAIANDEUA; 02-AOS POLICIAIS: DAR APOIO/SEGURANÇA AOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO; 03: AO AUXILIAR OPERACIONAL: DAR APOIO OPERACIONAL AOS TÉCNICOS NA REALIZAÇÃO DO PROJETO.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARÁGRAFOS

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

ALGODOAL/MARACANÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571760212/ADRIANA OLIVEIRA MAUES FERREIRA (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE) / 5.5 diárias (Completa) / de